

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 09/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE, Rua Ernesto Alves, 875, Santa Cruz do Sul; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais; **BOQUEIRÃO DO LEÃO** representado por seu Prefeito Municipal **JOCEMAR BARBON**; do Município de **ENCRUZILHADA DO SUL** representado por seu Prefeito Municipal **BENITO FONSECA PASCHOAL**; do Município de **HERVEIRAS**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; do Município de **MINAS DO LEÃO**, representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SILVIA MARIA LASEK NUNES**; de **PANTANO GRANDE** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO**; de **PASSO DO SOBRADO** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE DO SOL**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; do Município de **VALE VERDE**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, bem como Secretários Municipais, autoridades, e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário dos municípios consorciados, o Presidente do Conselho de Administração Sr. Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, declarou, às **09H**, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, a Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **APROVAÇÃO DA ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 08/2022:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade a ata da AGO Nº08/2022, pela assembleia geral.
2. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº15/2022 - FIXA ORÇAMENTO PARA O ANO CONTÁBIL 2023:** fora apresentada, pela Diretora Executiva do CISVALE Léa Vargas e pelo Presidente do Cisvale Prefeito, proposta de resolução sob nº 15/2022, que fixa orçamento do CISVALE para o exercício de 2023. Considerando a necessidade de fixação da receita e despesa do CISVALE, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste órgão, de acordo com o planejamento de compras, o valor fixado para receita e despesa orçamentária estimada em R\$ 13.662.000,00 (treze milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais), incluindo as despesas ordinárias, previsão de gastos e concessão de revisão geral anual aos servidores do CISVALE, na forma do art. 37, X, da CF/88, bem como, do auxílio alimentação. A referida resolução é aprovada por unanimidade. Como destaque especial, considerando a impossibilidade da revisão anual de vencimentos dos servidores do CISVALE no exercício 2021, devido a Lei Complementar 173/2020, e ainda considerando que houve acréscimo no custo de vida (apurado por meio da inflação medida por índice oficial - IPCA - e resgate de repasses parciais de anos anteriores, no patamar estimado de 9,70% - apuração contabilidade

CISVALE) fica aprovada a revisão dos vencimentos neste patamar, bem como ajuste do valor de auxílio alimentação no valor em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais – adequação ao valor do município sede e patamar de despesa tal. Após análise dos gestores, ambos são aprovados por unanimidade.

3. **CONTRATO DE RATEIO FINANCEIRO 19/2023** –O senhor Presidente do Cisvale colocou em discussão e apreciação o valor do repasse para o rateio mensal de custos e despesas do CISVALE para o ano/exercício 2023, o Presidente ressaltou a necessidade de reajuste da taxa, que se mantinha em R\$ 0,25 centavos/ habitante, valores congelados a 4 anos. O Presidente apresentou a apuração da pesquisa feita pelo setor da contabilidade junto ao Banco Central por meio da inflação medida no período de 48 meses, onde o índice oficial – IPCA R\$ 0,32 centavos, IGPM R\$ 0,40 centavos. O Presidente do CISVALE propôs o reajuste da taxa para o patamar de R\$ 0,30 (trinta centavos por habitante). Após análise dos gestores, o novo valor é aprovado por unanimidade, passando-se à inclusão e assinatura já de novo contrato de rateio pelos presentes.

4. **ASSUNTOS GERAIS:** O Prefeito Alcides Emílio Paganotto do município de Pantano Grande, falou aos presentes da sua preocupação quanto as referências estaduais, para atendimento da demanda de consultas, cirurgias e serviços de imagem, externando a sua preocupação quanto a criação de novas referências junto a hospitais que não possuem a capacidade operacional, citando o Hospital Regional de Rio Pardo; ressaltou o trabalho realizado pelo CISVALE, e da necessidade de manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio. O Presidente do CISVALE Carlos Gustavo Schuch ressaltou o trabalho realizado pelo CISVALE na prestação de serviços na área da saúde, e sugeriu aos presentes uma agenda com o Governador eleito Eduardo Leite com objetivo de apresentação das ações realizadas pelo CISVALE em favor dos municípios, e ainda propor ao estado um convênio para prestação de serviços em Saúde. Eleição Mesa Diretora para o exercício 2023: Tendo em vista a designação da atual diretoria através da ata AGO nº 03/2022, ocorrida em 01 de abril de 2022, a eleição do novo conselho de administração ocorrerá no mês de março de 2023, ficando assim prorrogado o mandato do atual Conselho de Administração até a data de 31 de março de 2023.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pela Presidente do Conselho Administração, pela Diretora Executiva do CISVALE, e pela Assessoria Jurídica.

PREFEITO CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Presidente CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):